



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 773, quinta-feira, 31 de agosto de 2017

LEI Nº 8.443, de 31 de agosto de 2017.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), no orçamento vigente da Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, para restabelecer a seguinte dotação orçamentária:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade Aplicação	Valor
72001	Secretaria do Meio Ambiente - SEMA	17.512.0015.1.1053	Ações de saneamento básico - FMSB - SEMA	0.1.00	953	3.3.90	10.000.000,00
TOTAL							10.000.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade Aplicação	Valor
32001	Fundação Cultural de Joinville - FCJ	13.451.0014.1.1030	Construção, ampliação, reforma e adequação de espaços culturais - FCJ	0.1.00	171	4.4.90	2.400.000,00
7001	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.451.0015.1.1011	Obras de Pavimentação - SEINFRA	0.1.00	613	4.4.90	3.600.000,00
7001	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.451.0014.2.1369	Desapropriações - SEINFRA	0.1.00	877	4.4.90	4.000.000,00
TOTAL							10.000.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 31/08/2017, às 18:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1063285** e o código CRC **9E124FE7**.

LEI Nº 8.444, de 31 de agosto de 2017.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 13.120.000,00 (treze milhões, cento e vinte mil reais), no orçamento vigente da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP e da Secretaria de Governo - SEGOV, para restabelecer as seguintes dotações orçamentárias:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade Aplicação	Valor
58001	Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP	27.122.0002.2.1113	Repasse a FELEJ - SGP	0.1.00	121	3.1.90	1.000.000,00
58001	Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP	27.122.0002.2.1113	Repasse a FELEJ - SGP	0.1.00	122	3.1.91	250.000,00
58001	Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP	12.122.0002.2.1107	Repasse a Fundamas - SGP	0.1.00	106	3.1.90	850.000,00
58001	Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP	20.122.0002.2.1111	Repasse a FMDR25 - SGP	0.1.00	115	3.1.90	250.000,00
58001	Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP	20.122.0002.2.1111	Repasse a FMDR25 - SGP	0.1.00	116	3.1.91	150.000,00
58001	Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP	13.122.0002.2.1108	Repasse a FCJ - SGP	0.1.00	109	3.1.91	5.000.000,00
58001	Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP	13.122.0002.2.1108	Repasse a FCJ - SGP	0.1.00	110	3.1.91	1.100.000,00
58001	Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP	23.122.0002.2.1112	Repasse a FTJ - SGP	0.1.00	118	3.1.90	2.500.000,00
58001	Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP	23.122.0002.2.1112	Repasse a FTJ - SGP	0.1.00	119	3.1.91	250.000,00
58001	Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP	15.122.0002.2.1109	Repasse a Ippuj - SGP	0.1.00	112	3.1.90	1.100.000,00
58001	Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP	15.122.0002.2.1109	Repasse a Ippuj - SGP	0.1.00	113	3.1.90	200.000,00
71001	Secretaria de Governo - SEGOV	04.122.0002.2.1380	Despesas com Pessoal - SEGOV	0.1.00	882	3.1.90	400.000,00
71001	Secretaria de Governo - SEGOV	04.122.0002.2.1380	Despesas com Pessoal - SEGOV	0.1.00	884	3.3.90	70.000,00
TOTAL							13.120.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade Aplicação	Valor
31001	Fundação Esportes Lazer e Eventos de Joinville - FELEJ	27.122.0002.2.1346	Despesas com pessoal - FELEJ	0.1.00	779	3.1.90	1.000.000,00
31001	Fundação Esportes Lazer e Eventos de Joinville - FELEJ	27.122.0002.2.1346	Despesas com pessoal - FELEJ	0.1.00	780	3.1.91	250.000,00
28001	Fundação Municipal Albano Schmidt – FUNDAMAS	12.122.0002.2.1341	Despesas com pessoal - FUNDAMAS	0.1.00	757	3.1.90	850.000,00
29001	Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho – FMDR25	20.122.0002.2.1343	Despesas com pessoal - FMDR25	0.1.00	786	3.1.90	300.000,00
29001	Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho – FMDR25	20.122.0002.2.1343	Despesas com pessoal - FMDR25	0.1.00	787	3.1.91	100.000,00
32001	Fundação Cultural de Joinville - FCJ	13.122.0002.2.1348	Despesas com pessoal - FCJ	0.1.00	775	3.1.90	6.500.000,00
32001	Fundação Cultural de Joinville - FCJ	13.122.0002.2.1348	Despesas com pessoal - FCJ	0.1.00	776	3.1.91	1.220.000,00
35001	Fundação de Promoção e Planejamento Turístico de Joinville - PROMOTUR	23.122.0002.2.1352	Despesas com pessoal - PROMOTUR	0.1.00	784	3.1.90	1.000.000,00
35001	Fundação de Promoção e Planejamento Turístico de Joinville - PROMOTUR	23.122.0002.2.1352	Despesas com pessoal - PROMOTUR	0.1.00	785	3.1.91	130.000,00
30001	Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento de Desenvolvimento Sustentável de Joinville - IPPUJ	15.122.0002.2.1345	Despesas com pessoal - IPPUJ	0.1.00	781	3.1.90	1.100.000,00
30001	Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento de	15.122.0002.2.1345	Despesas com pessoal -	0.1.00	782	3.1.91	200.000,00

	Desenvolvimento Sustentável de Joinville - IPPUJ		IPPUJ				
3001	Gabinete do Vice-Prefeito - GVP	04.122.0002.2.1311	Despesas com pessoal - GVP	0.1.00	740	3.1.90	400.000,00
3001	Gabinete do Vice-Prefeito - GVP	04.122.0002.2.1311	Despesas com pessoal - GVP	0.1.00	742	3.3.90	70.000,00
TOTAL							13.120.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 31/08/2017, às 18:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1063304** e o código CRC **07BA7DE3**.

DECRETO Nº 29.596, de 31 de agosto de 2017.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017,

NOMEIA, na Secretaria de Infraestrutura Urbana, a partir de 01 de setembro de 2017:

- Márcia Regina de Melo Hoerning, para o cargo de Coordenador I.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 31/08/2017, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1062822** e o código CRC **7204AEBF**.

DECRETO Nº 29.575, de 24 de agosto de 2017.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 04 de setembro de 2017, na Secretaria de Assistência Social:

- Leandro Schmitz, matrícula 48.906, no cargo de Agente Administrativo.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 30/08/2017, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 31/08/2017, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1049614** e o código CRC **EE2A244B**.

DECRETO Nº 29.583, de 28 de agosto de 2017.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 92 (noventa e dois) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de setembro de 2017, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Adriane Marta da Silva Caetano, matrícula 48.910, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler
Prefeito

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 30/08/2017, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 31/08/2017, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1049943** e o código CRC **5D384CCB**.

DECRETO Nº 29.584, de 28 de agosto de 2017.

Promove Nomeação

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 29 de agosto de 2017:

- Samanta Maria Dani, no cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática, na Secretaria de Educação.

Udo Döhler
Prefeito

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 30/08/2017, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 31/08/2017, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1049979** e o código CRC **C04ADF11**.

DECRETO Nº 29.587, de 28 de agosto de 2017.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o artigo 16, da Lei Complementar n.º 266, de 05 de abril de 2008:

NOMEIA, no Hospital Municipal São José:

- Robson Adriano de Souza, matrícula 9076-6, para o cargo de Agente Administrativo, a partir de 21 de agosto de 2017.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 30/08/2017, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 31/08/2017, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1050106** e o código CRC **F73FAE8A**.

DECRETO Nº 29.589, de 29 de agosto de 2017.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 05 de setembro de 2017, na Secretaria da Saúde:

- Suelen Borba de Loreto Stolle, matrícula 48.912, no cargo de Agente Administrativo.

Udo Döhler
Prefeito

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 30/08/2017, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 31/08/2017, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1054885** e o código CRC **D4423316**.

DECRETO Nº 29.590, de 29 de agosto de 2017.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 92 (noventa e dois) dias, na Secretaria da Saúde, a partir de 13 de setembro de 2017, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Roseli Maria Duarte, matrícula 48.913, para o cargo de Médico Plantonista Pediatra.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 30/08/2017, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 31/08/2017, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1054895** e o código CRC **0CF8C153**.

DECRETO Nº 29.593, de 30 de agosto de 2017.

Nomeia Agente Comunitários de Saúde.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº123, de 8 de outubro de 2002, que criou o cargo de Agente Comunitário de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, de provimento temporário e sujeito a regime estatutário especial, nos termos da Lei Complementar nº123 de 8 de outubro de 2002:

a partir de 04 de setembro de 2017:

- Jessica Schirmer Candido, matrícula 48.911, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde.

Art. 2º. Aplicam-se ao Agente Comunitário de Saúde os deveres e as proibições dos artigos 155 e 156, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, obrigando-se, também, ao cumprimento das normas e condições específicas do Programa de Agente de Saúde, editado pelo Ministério da Saúde, cujo conhecimento ao Agente Comunitário de Saúde dar-se-á por ocasião de seu ingresso,

com a entrega mediante recibo, do correspondente Programa e Manual de Conduta, e as responsabilidades e penalidades previstas nos artigos 159 a 182, da Lei Complementar nº266, de 05 de abril de 2008.

Udo Döhler
Prefeito

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 30/08/2017, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 31/08/2017, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1057023** e o código CRC **BE364F2D**.

DECRETO Nº 29.594, de 30 de agosto de 2017.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 06 de setembro de 2017, na Secretaria da Saúde:

- Patricia Cristiane Wielewski, matrícula 48.914, no cargo de Agente Administrativo.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 30/08/2017, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 31/08/2017, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1057087** e o código CRC **39CEFF7E**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 336-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nomeia Comissão de Gestão do Contrato nº 248/2017, firmado entre o Município de Joinville e TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA..

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.097 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Resolve,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Gestão do Contrato nº 248/2017, firmado entre o Município de Joinville e TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA., cujo objeto

refere-se à aquisição de vales-transporte para fornecimento aos alunos contemplados pelo Bolsa Formação - PRONATEC - FIC - empresa Transporte e Turismo Santo Antônio (Transtusa).

Fiscal Requisitante:

Sandra Regina Bernardes Trapp - Titular

Fiscal Técnico:

Fabiana Maria Oliveira - Titular

Fiscal Administrativo:

Cristina Amaral Nogueira - Titular

Ednéia Vieira da Costa - Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 30 de agosto de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 30/08/2017, às 18:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1055376** e o código CRC **7850BCA2**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 146/2017 SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º – Alterar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 234/2017** - empresa **EMPREITEIRA MOTTA JUNIOR LTDA. EPP**, cujo objeto refere-se à contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de recomposição de estrutura de contenção para reabilitação viária da Avenida Paulo Schroeder, na forma e condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços nº 089/2017, designada pela Portaria nº 145/2017/SEINFRA/GAB - Portaria SEINFRA.UCG 1047897, ficando assim constituída:

Fiscais da SEINFRA

Aurélio Flenik – Matrícula nº 17.146;

Emerson Luiz Pagani – Matrícula nº 48.412.

Suplente

César Augusto Silveira - Matrícula nº 18.695.

Fiscais da SEPROT

Sergio Gonçalves de Almeida Coelho Jr – Matrícula nº 45.309;

Marnio Luiz Pereira – Matrícula nº 12.305;

Maiko Alexander Bindemann Richter – Matrícula nº 36.940.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscal

Alexandre Eleutério - Matrícula nº 42663.

Suplentes

Luciane Herbst Valim - Matrícula nº 24242;

Marcia Pacheco Reinert - Matrícula nº 24869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Romualdo T. de França Jr.

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 31/08/2017, às 10:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1059696** e o código CRC **69FC8687**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UAO/SAP.UAO.AAS

PORTARIA Nº 113/2017

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições,

nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 7.393, de 24 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Fiscalização da Compra Direta n.º 080/2017, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Couto Dedetizadora Ltda - EPP, cujo objeto é contratação de empresa especializada em serviços de limpeza e desinfecção de caixas d'água e cisternas.

Fiscais:

Siro Sebastião Vaz, matrícula n.º 16697 - Efetivo;

Jucimara Eccher, matrícula n.º 48570 - Efetivo;

André da Silva Barros, matrícula n.º 46249 - Efetivo;

Tamie Takeda Yokoyama, matrícula n.º 45904 - Suplente; e

Rosana Emília Greipel, matrícula n.º 47342 - Suplente;

Art. 2º - Aos fiscais compete:

I – Fiscalizar o cumprimento das obrigações estabelecidas no termo de referência referente aos serviços de limpeza e desinfecção das caixas d'água e cisternas;

II – Atestar a prestação do serviço de serviços de limpeza e desinfecção das caixas d'água e cisternas, conforme as especificações do processo de compra conferindo os preços, as quantidades e especificações dos serviços a serem realizados;

III – Receber e encaminhar a nota fiscal para Secretaria da Fazenda para realização do pagamento, devidamente atestada, observando se a nota fiscal apresentada refere se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado;

IV – Comunicar por escrito qualquer irregularidade encontrada em situação que se mostrar desconformidade ao termo de referência, e com a lei;

V – Rejeitar os serviços realizados que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza os documentos que instruíram a aquisição; e

VI – Propor aplicação das sanções administrativas, quando for o caso.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 31/08/2017, às 14:02, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1060572** e o código CRC **B0D53FA6**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.USU

PORTARIA Nº 111/2017

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Compor Comissão de recebimento, análise e julgamento das propostas das licitações na modalidade de Concorrência Pública, Tomada de Preço, Carta Convite e Cadastro de Fornecedor.

Presidente: Viviane Vinter Morcelles

Membros Efetivos: Mônica Soraia Thoamssen Eyng

Ricardo Eli Francisco

Membros Suplentes: Márcio Arthur Rezende Trindade

Simone Corrente Simas

Natiele Bandeira Cantarelli

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 101/2017 publicada em 31/07/2017.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 30/08/2017, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1055145** e o código CRC **FA780366**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 296/2017Designa Servidores para conduzir Processo Administrativo Disciplinar n° 01/2017.

Fernando Krelling, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto nos arts. 183 e 189 da Lei Complementar n° 266, de 05 de abril de 2008,

Resolve:

Designar os servidores Clovis Donizete Alves, Adriane Bittencourt, e Paulo Gremaschi Fiorotto integrantes da Comissão Permanente para Conduzir Processo Administrativo Disciplinar, nomeados pela Portaria n° 223/2017, sob a presidência do primeiro, para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar de n° 01/2017, a fim de apurar os indícios de irregularidade na acumulação de emprego público com cargo público, falsidade ideológica e ofensa ao disposto no art. 155, VII e IX da Lei Complementar 266/2008 (Estatuto do Servidor), por parte do servidor **Jose Carlos Martim**, matrícula 4064, Assessor Parlamentar de Apoio Técnico do gabinete do Vereador Lioilson Mario Correa.

Cumpra-se e publique-se!

Gabinete da Presidência, 24 de agosto de 2017.

Fernando Krelling

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling**, **Usuário Externo**, em 31/08/2017, às 17:32, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1050470** e o código CRC **167869EC**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**Portaria nº 297/2017**

Designa Servidores para conduzir Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2017.

Fernando Krelling, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto nos arts. 183 e 189 da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

Resolve:

Designar os servidores Flavia Maia Orlandi Welter, Milena Bruns, e Renata Caroline Machado Vaselevski integrantes da Comissão Permanente para Conduzir Processo Administrativo Disciplinar, nomeados pela Portaria nº 223/2017, sob a presidência do primeiro, para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar de nº 02/2017, a fim de apurar os indícios de irregularidade na entrega de documentos relativos a contrato de serviços terceirizados, por parte do servidor exonerado **Luiz Carlos da Silva Carvalho**, conforme fatos relatados no memorando nº 115/2017 – DGC, enquanto lotado no cargo de Chefe de Gabinete da Presidência.

Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: art. 155, incisos II, VIII e art. 156, incisos III, VII e IX, da Lei Complementar 266/2008 (Estatuto do Servidor).

Cumpra-se e publique-se!

Gabinete da Presidência, 25 de agosto de 2017.

Fernando Krelling

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling**, Usuário **Externo**, em 31/08/2017, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1050550** e o código CRC **82A30071**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 295/2017

Nomeia os fiscalizadores para os contratos administrativos vigentes firmados entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros.

Fernando Krelling, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevê o art. 67, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993;

Resolve:

Nomear servidores incumbidos de fiscalizar o contrato administrativo abaixo relacionado, firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro, a partir da data de assinatura do contrato, nos termos que seguem:

CONTRATO	OBJETO	FISCALIZADOR(ES)	SUPLENTE(S)
30/2017	Fornecimento de equipamentos de áudio e vídeo para Câmara de Vereadores de Joinville, no exercício de 2017.	Josi Tromm Geisler João Batista de Souza	Cristiane Cirne Vieira Arndt Spliter
31/2017	Fornecimento de equipamentos de áudio e vídeo para Câmara de Vereadores de Joinville, no exercício de 2017.	Josi Tromm Geisler João Batista de Souza	Cristiane Cirne Vieira Arndt Spliter
32/2017	Fornecimento de equipamentos de áudio e vídeo para Câmara de Vereadores de Joinville, no exercício de 2017.	Josi Tromm Geisler João Batista de Souza	Cristiane Cirne Vieira Arndt Spliter
33/2017	Fornecimento de equipamentos de áudio e vídeo para Câmara de Vereadores de Joinville, no exercício de 2017.	Josi Tromm Geisler João Batista de Souza	Cristiane Cirne Vieira Arndt Spliter
35/2017	Fornecimento de equipamentos de áudio e vídeo para Câmara de Vereadores de Joinville, no exercício de 2017.	Josi Tromm Geisler João Batista de Souza	Cristiane Cirne Vieira Arndt Spliter

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 24 de agosto de 2017.

Fernando Krelling

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 31/08/2017, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1050587** e o código CRC **F5B8C079**.

EDITAL SEI Nº 1027577/2017 - SEMA.UNF

Joinville, 21 de agosto de 2017.

Edital nº 106/2017 – SEMA – Unidade de Fiscalização

Notificado (a): **Sonia Marcia de Souza**.

Notificação: nº **14225/17**

Motivo: Infração ao artigo 87 da Lei Complementar nº 84/2000.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o(a) autuado (a) **Sonia Marcia de Souza** (CPF 623.380.649-68) acerca da lavratura da **Notificação nº 14225/17**, referente a falta de asseio no imóvel, na av. Guilherme Pesky, ao lado do nº 241 (Inscr. Imob. 09.13.33.20.8125.000), bairro Morro do Meio, Joinville/SC, tendo o infrator prazo de 05 (cinco) dias para tomar as devidas providências e regularizar a situação. De acordo com o art. 20, da Lei Complementar 84/2000, o não cumprimento resultará em AUTO DE INFRAÇÃO, no valor correspondente a 03 (três) UPM's, nos termos da Notificação supramencionada.

Jonas de Medeiros.

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 22/08/2017, às 15:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1027577** e o código CRC **89B31221**.

EXTRATO SEI N° 1060417/2017 - SEMA.UCA

Joinville, 31 de agosto de 2017.

O Município de Joinville através da Unidade de Controle e Qualidade Ambiental da Secretaria do Meio Ambiente vem através deste tornar de conhecimento público a solicitação de Licença Ambiental de Operação a seguir, requerido em 28/08/2017, em atendimento a Lei Complementar Federal 140/2011.

Nome ou Razão Social: Serviço Social da Indústria (SESI)

Endereço: Rua Ministro Calogeras, 157, Bucarein

Atividade: Clínicas de estética ou clínicas em geral, com procedimentos cirúrgicos e/ou utilização de perfurocortantes e/ou utilização de Raio-X

Código da Atividade: 56.11.02



Documento assinado eletronicamente por **Marize Joanini de Oliveira, Coordenador (a)**, em 31/08/2017, às 09:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1060417** e o código CRC **FF5E815E**.

EXTRATO SEI N° 1060586/2017 - SEMA.UCA

Joinville, 31 de agosto de 2017.

O Município de Joinville através da Unidade de Controle e Qualidade Ambiental da Secretaria do Meio Ambiente vem através deste tornar de conhecimento público a solicitação de Licença Ambiental Prévia e de Instalação a seguir, requerido em 29/08/2017, em atendimento a Lei Complementar Federal 140/2011.

Nome ou Razão Social: ZR3 EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

Endereço: Rua Uirapuru, Aventureiro

Atividade: Condomínios de casas ou edifícios localizados em municípios da Zona Costeira (...)

Código da Atividade: 71.11.01



Documento assinado eletronicamente por **Marize Joanini de Oliveira, Coordenador (a)**, em 31/08/2017, às 10:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1060586** e o código CRC **E5FAC9A3**.

EXTRATO SEI Nº 1048537/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 28 de agosto de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº **036/2017** – celebrada entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE - Secretaria de Administração e Planejamento** e a empresa contratada **GM INDÚSTRIA E COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA**, que versa sobre o registro de preços para futura e eventual **aquisição de mobiliário em geral para atender as necessidades de sua sede e unidades da Secretaria de Assistência Social**, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital do Pregão Eletrônico 036/2017. O Município apostila a Ata de Registro de Preços incluindo as dotações orçamentárias nº **998/2017** - 17.41001.8.122.1.2.1262.0.449000 - Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União; **1007/2017** - 17.41001.8.244.8.2.1212.0.449000 - Fonte 665 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 1032638 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/08/2017, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 31/08/2017, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1048537** e o código CRC **BA4D2AB7**.

EXTRATO SEI Nº 1057596/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 30 de agosto de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato n.º **508/2014** – celebrado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Secretaria de Administração e Planejamento** e a empresa contratada **MERU VIAGENS EIRELI – EPP**, que versa sobre a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Agenciamento de Viagens: cotação, reserva, emissão, remarcação, cancelamento de passagens aéreas e rodoviárias e emissão de seguro de assistência em viagem internacional, e serviço de hospedagem por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone) para servidores, autoridades e colaboradores da Prefeitura Municipal de Joinville, na forma do Pregão Presencial nº 168/2014. O Município adita o contrato prorrogando o prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando o vencimento para o dia 14/12/2018. Justifica-se, para dar continuidade aos serviços de emissão de passagens aéreas e rodoviárias solicitadas pela Secretaria de Desenvolvimento Rural. Em conformidade com o Memorando 1010535 - SAP.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 31/08/2017, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/08/2017, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1057596** e o código CRC **EDA1C22E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1059490/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1078/2017**. Empresa Contratada: **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S**, para Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 004/2016 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 004/2016-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 017/2016 – Ata de Registro de Preços n.º 221/2017. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31.CONSUMO INTERNO. Valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Emitida em 31/08/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/08/2017, às 10:08, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1059490** e o código CRC **052A2B23**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1059498/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1079/2017**. Empresa Contratada: **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S**, para Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 004/2016 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 004/2016-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 017/2016 – Ata de Registro de Preços n.º 221/2017. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31.CONSUMO INTERNO. Valor de R\$ 6.740,00 (seis mil setecentos e quarenta reais). Emitida em 31/08/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/08/2017, às 10:08, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1059498** e o código CRC **0FD7A08E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1061986/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1087/2017**. Empresa Contratada: **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, para Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 004/2016 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 004/2016-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 017/2016 – Ata de Registro de Preços n.º 228/2017. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31.DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. Valor de R\$ 12.424,23 (doze mil quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte e três centavos). Emitida em 31/08/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/08/2017, às 14:18, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1061986** e o código CRC **B1A625EC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1061990/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1088/2017**. Empresa Contratada: **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, para Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 004/2016 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 004/2016-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 017/2016 – Ata de Registro de Preços n.º 228/2017. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31.DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. Valor de R\$ 76.667,00 (setenta e seis mil seiscentos e sessenta e sete reais). Emitida em 31/08/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/08/2017, às 14:18, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1061990** e o código CRC **AA6314F6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1061956/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1086/2017**. Empresa Contratada: **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, para Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 004/2016 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 004/2016-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 017/2016 – Ata de Registro de Preços n.º 223/2017. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31.DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. Valor de R\$ 39.910,00 (trinta e nove mil novecentos e dez reais). Emitida em 31/08/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/08/2017, às 14:18, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1061956** e o código CRC **AE68E5FC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1061934/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1085/2017**. Empresa Contratada: **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**, para Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 004/2016 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 004/2016-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 017/2016 – Ata de Registro de Preços n.º 212/2017. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31.DSITRIBUIÇÃO GRATUITA. Valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais). Emitida em 31/08/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/08/2017, às 14:18, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1061934** e o código CRC **5274060A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1061910/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1084/2017**. Empresa Contratada: **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, para Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 004/2016 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 004/2016-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 017/2016 – Ata de Registro de Preços n.º 213/2017. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31.DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. Valor de R\$ 9.555,00 (nove mil quinhentos e cinquenta e cinco reais). Emitida em 31/08/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/08/2017, às 14:18, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1061910** e o código CRC **5BB1C92E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1063245/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1089/2017**. Empresa Contratada: **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**, para compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 004/2016 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 004/2016-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 017/2016 – Ata de Registro de Preços n.º 226/2017. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31.CONSUMO INTERNO. Valor de **R\$ 9.105,00** (nove mil cento e cinco reais). Emitida em 31/08/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/08/2017, às 16:28, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1063245** e o código CRC **CD4128B0**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1063291/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n.º **1090/2017**. Empresa Contratada: **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**, para compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 004/2016 - CISONORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 004/2016-CISONORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 017/2016 – Ata de Registro de Preços n.º 226/2017. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISONORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31.DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. Valor de **R\$ 2.421,00** (dois mil quatrocentos e vinte e um reais). Emitida em 31/08/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/08/2017, às 16:28, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1063291** e o código CRC **6FAFEE86**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N.º 1061682/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n.º **1080/2017**. Empresa Contratada: **JOSIANE DE MORAES - ME**, para Aquisição de Materiais de Serralheria, compreendendo fabricação própria, entrega e instalação no CEREST. Valor de R\$ 2.515,90 (dois mil quinhentos e quinze reais e noventa centavos). Emitida em 31/08/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/08/2017, às 15:35, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1061682** e o código CRC **B0CEC855**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N.º 1061876/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n.º **1083/2017**. Empresa Contratada: **JOSIANE DE MORAES - ME**, para Aquisição de Materiais de Serralheria, compreendendo fabricação própria, entrega e instalação. Valor de R\$ 11.979,00 (onze mil

novecentos e setenta e nove reais). Emitida em 31/08/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/08/2017, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1061876** e o código CRC **5B06A222**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1061833/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1082/2017**. Empresa Contratada: **METALFLEX LTDA ME**, para Aquisição com instalação de letreiros, brasão e logomarca para o CENTRINHO. Valor de R\$ 1.830,42 (um mil oitocentos e trinta reais e quarenta e dois centavos). Emitida em 31/08/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/08/2017, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1061833** e o código CRC **08939862**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1061809/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1081/2017**. Empresa Contratada: **JOSIANE DE MORAES - ME**, para Aquisição de Materiais de Serralheria, compreendendo fabricação própria, entrega e instalação no PA Norte. Valor de R\$ 1.108,00 (um mil cento e oito reais). Emitida em 31/08/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/08/2017, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1061809** e o código CRC **598A048D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1063386/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n°. **1091/2017**. Empresa Contratada: **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, para compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 004/2016 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 004/2016-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 017/2016 – Ata de Registro de Preços n.º 227/2017. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31.DISTRIBUIÇÃO INTERNA. Valor de **R\$ 3.825,00** (três mil oitocentos e vinte e cinco reais). Emitida em 31/08/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/08/2017, às 17:01, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1063386** e o código CRC **FD1EEE9B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1063432/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n°. **1092/2017**. Empresa Contratada: **PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, para compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 004/2016 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 004/2016-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 017/2016 – Ata de Registro de Preços n.º 216/2017. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31.DISTRIBUIÇÃO INTERNA. Valor de **R\$ 19.102,20** (dezenove mil cento e dois reais e vinte centavos). Emitida em 31/08/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/08/2017, às 17:01, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1063432** e o código CRC **54AFCEC6**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 1057287/2017 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 30 de agosto de 2017.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

ESPÉCIE: SERVIÇO

MODALIDADE e Nº: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 900013/2017

CONTRATO Nº: 232/2017

DOTAÇÃO: CR533

OBJETO: serviço de manutenção corretiva com substituição de peças em 01 (uma) Autoclave marca SCICAN, modelo STATIM 5000 ENDO, número de série 132809K0001, patrimônio SES 002019

CONTRATADO: H STRATTNER E CIA LTDA

VALOR: **R\$ 21.098,85 (vinte e um mil noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos).**

DATA DA ASSINATURA: 15/08/2017

PRAZO DA VIGÊNCIA: 31/08/2017

RODRIGO MACHADO PRADO

DIRETOR EXECUTIVO



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/08/2017, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1057287** e o código CRC **19D491C8**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 1057923/2017 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 30 de agosto de 2017.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

ESPÉCIE: Aquisição

MODALIDADE e Nº: Pregão Presencial SMS N. 086/2016

CONTRATO Nº: 247/2017

DOTAÇÃO: nº 47001.10.302.6.2.1137.3390 - F: 238 - código reduzido 533

OBJETO: Tiras reagente para medição de glicose sanguínea

CONTRATADO: COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

VALOR: R\$ 56.800,00 (Cinquenta e Seis Mil e Oitocentos Reais)

DATA DA ASSINATURA: 29/08/2017

PRAZO DA VIGÊNCIA: 31/12/2017

RODRIGO MACHADO PRADO

DIRETOR EXECUTIVO



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/08/2017, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1057923** e o código CRC **8A7535C2**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 1053680/2017 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 29 de agosto de 2017.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

ESPÉCIE: AQUISIÇÃO

MODALIDADE e Nº: DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 800128/2017

CONTRATO Nº: 223/2017

DOTAÇÃO: 47.001.10.302.6.2.1137.3390 – F: 238 – código reduzido 533

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTES COM EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO (COAGULAÇÃO) PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES, PARA ATENDER A DEMANDA DO LABORATÓRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, PARA UM PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA DIAS).

CONTRATADO: LABORSYS PROD HOSP DIAGNOSTICA LTDA - CNPJ/MF n.º 04.013.726/0001-10

VALOR: **R\$ 67.972,00 (Sessenta e sete mil, novecentos e setenta e dois reais)**

DATA DA ASSINATURA: 28/08/2017

PRAZO DA VIGÊNCIA: 24/02/2018

RODRIGO MACHADO PRADO

DIRETOR EXECUTIVO



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/08/2017, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1053680** e o código CRC **EB48DDF0**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1063429/2017 - SES.UCC.AGT

Joinville, 31 de agosto de 2017.

Contrato: 188/2012 (assinado em 13/09/2012).

6º Termo Aditivo alterando o fiscal para a Sra. Clarissa Pasini Rabuske, matrícula nº 75.799 como titular, conforme Portaria nº 133/2017/SMS. Termo assinado em 31/08/2017.

Objeto: Aquisição de Medicamentos e Produtos MANIPULADOS, a serem utilizados no Programa Municipal de Plantas Medicinais e Fitoterápicos, na forma do **Credenciamento nº. 105/2012**.

Empresa: Farmácia Botica do Valle Ltda EPP.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/08/2017, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1063429** e o código CRC **B6ADB5F5**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1063413/2017 - SES.UCC.AGT

Joinville, 31 de agosto de 2017.

Contrato: 188/2012 (assinado em 13/09/2012).

5º Termo Aditivo PRORROGANDO o Contrato por mais 06 (seis) meses, vindo a vencer em **13/03/2018 em caráter excepcional conforme Art. 57, §4º da Lei 8.666/93**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade do fornecimento de medicamentos manipulados fornecidos nas Unidades Básicas de Saúde e Serviços de Referência, conforme **MEMORANDO SEI Nº 1013228/2017 - SES.UFL.CAF** e **MEMORANDO SEI Nº 1026874/2017 - SES.UFL.CAF**. Este aditivo passará a vigorar a partir de **13/09/2017**. Termo assinado em 31/08/2017.

Objeto: Aquisição de Medicamentos e Produtos MANIPULADOS, a serem utilizados no Programa Municipal de Plantas Medicinais e Fitoterápicos, na forma do **Credenciamento nº. 105/2012**.

Empresa: Farmácia Botica do Valle Ltda EPP.

Verba: 362 – 46001.10.303.6.2.1134.3.3.90.00 – 102.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/08/2017, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1063413** e o código CRC **F923AE60**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 1053415/2017 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a

efeito através da **Tomada de Preços nº 123/2017**, destinado à **contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos, projetos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamentos e cronograma destinados a construção de elevador de passageiros para sede da Secretaria de Educação**, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação, adjudicando o objeto licitado a empresa classificada, qual seja: Magnus Projetos Construções e Representações Comerciais Ltda. EPP - R\$ 21.525,94.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/08/2017, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 30/08/2017, às 13:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1053415** e o código CRC **A4FA3F5A**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 1055747/2017 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 189/2017 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 686734, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de desktops (computadores de mesa) e monitores para o Município de Joinville, na Data/Horário: 15/09/2017 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br em "Editais de Licitação" e www.licitacoes-e.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/08/2017, às 14:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 30/08/2017, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1055747** e o código CRC **07E36BC7**.

AVISO DE REVOGAÇÃO, SEI N° 1062550/2017 - SES.UCC.ASU

O PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville divulga o Resultado do **Pregão Eletrônico n° 118/2017**, plataforma do **Banco do Brasil n° 682604**, referente ao **Registro de Preços** para futura e eventual **Aquisição de Materiais de Enfermagem**. Conforme segue: **ITENS DESERTOS: 1, 2, 3, 4, 5, 6** (itens exclusivos), **7, 8, 9** (cota reservada), **10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38 e 39** (itens exclusivos). **ITENS FRACASSADOS: 7, 8, 9 e 19** (cota principal), **14, 27, 28, 40** (exclusivo), **19** (cota reservada). 31/08/17. Francieli Cristini Schultz, Secretária Municipal da Saúde.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/08/2017, às 15:54, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1062550** e o código CRC **2FAB7E4C**.

RESOLUÇÃO SEI N° 1045191/2017 - SES.CMS

Joinville, 25 de agosto de 2017.

RESOLUÇÃO N° 046/2017

Avaliação de Documentos da Nominata 2017- 2019 do Conselho Municipal de Saúde

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer n° 001/2017 da Comissão de Avaliação de documentos da Nominata 2017-2019 do Conselho Municipal de Saúde por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CLXIX 169ª Assembléia Geral Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 14 de Agosto de 2017, **RESOLVE APROVAR** que as Entidades e Conselhos Locais de Saúde com pendências documentais sejam suspensas do seu direito de votar e ser votado por 15 (quinze) dias a partir do dia 14/08/17, sendo o prazo prorrogado por mais 30 (trinta) dias para a regularização da documentação. Findo esse prazo e mantendo-se as pendências documentais, as Entidades e/ou Conselhos Locais serão desligadas oficialmente do

Conselho Municipal de Saúde, sendo automaticamente substituídas por outras respeitando os seus respectivos segmentos constantes em “fila de espera”, desde que estejam com a documentação em dia com a Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde, conforme elencada nas recomendações abaixo,

1. Que o segmento Usuários Conselho Local de Saúde apresentem à Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde as Atas atualizadas dos seguintes trimestres, podendo ser enviadas por meio eletrônico ao final de cada trimestre, de forma sucessiva, com a devida aprovação.

1 - Janeiro/Fevereiro/Março

2 - Abril/Maio/Junho

3 - Julho/Agosto/Setembro

4 - Outubro/Novembro/Dezembro

2. Que sejam definidos conceitualmente na próxima revisão do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, os critérios para que os segmentos previstos na legislação que compõem o Conselho Municipal de Saúde (Governo, Usuários, Prestadores de Serviço e Profissionais de Saúde) tenham parâmetros para sua definição;

3. Que seja criada uma comissão paritária para Revisão do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, composta de no mínimo seis membros, com tempo máximo para ser concluída nos próximos seis meses.

4. Que todos os documentos apresentados pelos membros dos segmentos obedeçam aos critérios elencados por essa Comissão de acordo com os critérios abaixo estabelecidos:

* Segmento Usuários Conselho Local:

1 - Nominata da composição do mesmo atualizada (e se houver mudança de membro entregar ofício atualizado)

2 - Ata de Eleição de Posse da Mesa Diretora.

3 - Ata Atualizada do último trimestre.

4 - Relatório de Atividades ano corrente.

5 - Planejamento das Ações para o ano seguinte.

6 - Cronograma de Reuniões do ano corrente.

* Segmento Governo:

1 - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ

2- Nomeação do responsável legal pela entidade.

* Segmento Prestadores de Serviço/Profissionais de Saúde e Usuários Entidades:

1 - Ata atualizada (últimos 3 meses) ou Comprovante de Atividades.

2 - Documento que comprove a existência e legalidade da entidade/instituição (Contrato Social, Estatuto ou semelhante)

3 - Documento que comprove que a entidade ou instituição encontra-se em atividade (Ata da eleição da última diretoria e Estatuto Social ou Relatório de Atividades ou semelhante)

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 25 de Agosto de 2017

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Felipe Rohrbacher, Servidor (a) Público (a)**, em 25/08/2017, às 12:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Orlando Jacob Schneider, Usuário Externo**, em 26/08/2017, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 29/08/2017, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 31/08/2017, às 13:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1045191** e o código CRC **FF1DC4D9**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 1054417/2017 - SEGOV.UAD

Joinville, 29 de agosto de 2017.

Resolução nº 48, de 23 de agosto de 2017.

Altera dispositivos da Resolução n.º 17, de 16 de dezembro de 2011, que institui o Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Joinville.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, de acordo com o art. 48, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou e ele resolve:

Art. 1º Fica alterada a redação do inciso VI do art. 32 da Resolução nº 17, de 16 de dezembro de 2011, que institui o Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Joinville, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 32

 VI - Cidadania e Direitos Humanos.” (NR)

Art. 2º Fica alterada a redação do art. 40 da Resolução nº 17, de 16 de dezembro de 2011, que institui o Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Joinville, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 40 Compete à Comissão de Cidadania e Direitos Humanos, composta de cinco membros, manifestar-se sobre todas as matérias relacionadas com a defesa dos direitos fundamentais e dos direitos humanos de acordo com as seguintes atribuições:

I - acompanhar, avaliar e fiscalizar a efetividade da implementação de políticas

públicas de proteção e promoção dos direitos fundamentais e dos direitos humanos, especialmente, no que diz respeito:

- a) aos direitos da criança e do adolescente;
- b) aos direitos da juventude;
- c) aos direitos da pessoa idosa;
- d) aos direitos da mulher e à promoção da igualdade de gênero;
- e) aos direitos da pessoa com deficiência;
- f) aos direitos das comunidades étnicas e à promoção da igualdade racial;
- g) aos direitos atinentes à orientação sexual e à identidade de gênero;
- h) aos direitos das minorias e ao combate de qualquer forma de discriminação; e,
- i) aos direitos do consumidor.

II - receber, avaliar e investigar denúncias relativas às ameaças ou violações dos direitos fundamentais e dos direitos humanos, bem como de atos que representem arbitrariedade, violência ou abuso, desrespeito às garantias constitucionais ou ofensa à dignidade do ser humano, encaminhando-as aos órgãos competentes.

III - exercer função mediadora entre a sociedade civil e os poderes constituídos propiciando canais de comunicação e de participação popular que possibilitem o acolhimento de demandas sociais e a resolução de conflitos no âmbito de sua competência.” (NR)

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 23 de agosto de 2017.

Fernando Krelling

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 31/08/2017, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1054417** e o código CRC **39F401C4**.